



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Em 17 de março de 2020.

**Memorando Interno nº 02/2020 – Gabinete - SE**

**Às equipes da Rede Municipal de Ensino Própria e Instituições Parceiras: Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos – EJA**

Considerando o avanço da doença em nosso país, seguem ações atualizadas:

1. Entre os dias 17 e 20 de março, permanece a orientação de acolhimento aos familiares e alunos com gradativa redução do atendimento nas unidades escolares, reforçado o início da suspensão total do funcionamento nas unidades escolares na próxima segunda-feira, dia 23 de março.
2. Reiteramos que as atividades e o funcionamento das unidades escolares estarão suspensos entre os dias 23 e 31 de março de 2020.
3. O período de 01/04/2020 a 30/04/2020 será considerado antecipação do recesso escolar, ficando suspensas as atividades e o funcionamento das unidades escolares.
4. Ficam dispensados todos os funcionários com mais de 60 anos a partir da data de hoje.
5. Ficam dispensados todos os funcionários pertencentes aos grupos vulneráveis e suscetíveis: Diabetes, Hipertensão, Cardiopatias, Insuficiência Renal Crônica, doenças respiratórias crônicas, pacientes imunodeprimidos e/ou imunossuprimidos, gestantes e lactantes, pacientes em tratamento de câncer e transplantados.

A dispensa ocorrerá mediante apresentação para a chefia imediata de declaração/atestado/receita/laudo médico, ou documento de próprio punho no qual o funcionário declara estar enquadrado no grupo de risco acima descrito.

6. Considerando a data de 23 de março determinada para a suspensão total das aulas, bem como o aumento dos casos e as recomendações da OMS, avaliamos ser determinante para conter o avanço da doença que as unidades escolares permaneçam fechadas, evitando o deslocamento das pessoas e preservando qualitativamente a população de Guarulhos.
7. Ressaltamos que serão feitas orientações próprias, com base no Decreto Municipal nº 36711/2020, para os funcionários da Proguaru.
8. As orientações referentes ao Quadro de Recursos Humanos da rede parceira serão enviadas pelo Departamento responsável, considerando a suspensão total de aulas e do funcionamento das unidades a partir de 23 de março.
9. Reiteramos a suspensão das aulas e do atendimento nas unidades escolares da EJA – Educação de Jovens e Adultos, a partir da data de hoje, tendo o fim do expediente às 18 horas para escolas de funcionamento em dois períodos e às 19 horas para escolas de funcionamento em três períodos, sem necessidade de troca de horário para funcionários com carga horária de 40 horas. Os professores e professores coordenadores pedagógicos que atuam na EJA estão dispensados.
10. A Secretaria de Educação manifesta-se pelo adiamento do concurso público para provimento de vagas previsto para ser realizado neste domingo, dia 29/03/2020



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

11. Reiteramos a importância de comunicação imediata de todos os casos suspeitos ou confirmados para monitoramento e orientação de acordo com as normas vigentes do Ministério da Saúde. Contato: Denise F. N. Hansel, 2475-7300 – ramal 7549 (Supervisão Escolar)
12. Orientações para tratamento do ponto eletrônico:
  - De 16 a 20 de março - a regularização será feita pelo DEE – Departamento de Ensino Escolar, mediante envio, por e-mail ([rh-se@guarulhos.sp.gov.br](mailto:rh-se@guarulhos.sp.gov.br)), da relação nominal dos funcionários dispensados, indicando o motivo, conforme citado neste memorando nos itens 04, 05 e 09;
  - De 23 a 31 de março (atividades suspensas), bem como de 1º a 30 de abril (antecipação do recesso escolar) - a regularização será feita diretamente pelo DEE – Departamento de Ensino Escolar;
  - As licenças prêmio com início entre 23 de março e 30 de abril poderão ser canceladas pela chefia imediata mediante envio da solicitação, por e-mail ([rh-se@guarulhos.sp.gov.br](mailto:rh-se@guarulhos.sp.gov.br));
  - Férias em curso ou agendadas até o final de março não poderão ser canceladas. As férias já agendadas de 1º a 30 de abril serão automaticamente canceladas, considerando o período de recesso escolar estabelecido.
13. A data para a retomada das aulas e retorno ao trabalho será definida assim a que a situação estiver normalizada. O assunto reposição será tratado posteriormente.

(Paulo Cesar Matheus da Silva  
Secretário de Educação